



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 242/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 23.418,57 (Vinte e três mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 23.418,57 (Vinte e três mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
790	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00
800	3390.33.00.00	31136	Passagens e Despesas com Locomoção	1.769,47
800	3390.33.00.00	33136	Passagens e Despesas com Locomoção	49,10
Total da Unidade				12.818,57

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1160	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1901	3390.39.00.00	31327	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
Total da Unidade				600,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
755	3390.30.00.00	31136	Material de Consumo	1.541,17
845	3390.39.00.00	31136	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	228,30
Total da Unidade				1.769,47

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1090	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	5.000,00
1115	3390.32.00.00	01107	Material, Bem ou Serv. p Dist. Gratuita	6.000,00
1200	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Unidade				21.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1850	3390.34.00.00	31327	Outras Desp. de Pessoal Dec. Cont. Terceiros	600,00
Total da Unidade				600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de dezembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 242/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 23.418,57 (Vinte e três mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 23.418,57 (Vinte e três mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
790	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00
800	3390.33.00.00	31136	Passagens e Despesas com Locomoção	1.769,47
800	3390.33.00.00	33136	Passagens e Despesas com Locomoção	49,10
Total da Unidade				12.818,57

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1160	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1901	3390.39.00.00	31327	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
Total da Unidade				600,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
755	3390.30.00.00	31136	Material de Consumo	1.541,17
845	3390.39.00.00	31136	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	228,30
Total da Unidade				1.769,47

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1090	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	5.000,00
1115	3390.32.00.00	01107	Material, Bem ou Serv. p Dist. Gratuita	6.000,00
1200	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Unidade				21.000,00

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1850	3390.34.00.00	31327	Outras Desp. de Pessoal Dec. Cont. Terceiros	600,00
Total da Unidade				600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 20 de dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D1B26E13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2017. Edição 1406
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>